



**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Secretário do tribunal de justiça desportiva do futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 09.03.17 às 18 horas e 30 minutos, pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

- **PROCESSO N° 013/2017** – Jogo: A.C.D. POTIGUAR x SANTA CRUZ F.C – categoria profissional, realizado em 18 de Fevereiro de 2017 – Copa Cidade do Natal.
- Auditora Presidente 3ª CD: Dra. Estelita Maria Menezes da Rocha
- Auditores da 3ª C.D: Dr. Clayton Tércio Oliveira de Souza, Dr. Bruno Padilha de Lima, Dr. Erich Moreno Pinto e Silva.
- Auditor Relator: Dra. Clayton Tércio Oliveira de Souza;
- Procurador da 3ª C.D: Murilo Mariz de Faria Neto;
- Defensor Dativo: Dr. Francisco Carlos Cardoso;
  
- **Denunciado: Josimar Alves da Costa** (primário), massagista da A.C.D Potiguar
- **Resultado:** A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, à unanimidade de votos decidem seguir o voto do relator desclassificando o Art. 243 – C e aplicando a suspensão de 02 partidas considerando o Art. 258, §2º, II do CBJD.





- **PROCESSO Nº 014/2017** – Jogo: GLOBO F.C x ABC F.C – categoria profissional, realizado em 22 de fevereiro de 2017 – Copa Cidade do Natal.
- Auditora Presidente 3ª CD: Dr. Dra. Estelita Maria Menezes da Rocha;
- Auditores da 3ª C.D: Dr. Clayton Tércio Oliveira de Souza, Dr. Bruno Padilha de Lima, Dr. Erich Moreno Pinto e Silva.
- Auditor Relator: Dr. Erich Moreno Pinto e Silva;
- Procurador da 3ª C.D: Dr. Murilo Mariz de Faria Neto;
- Defensor Dativo: Dr. Francisco Carlos Cardoso;
  
- **Denunciado: DENIS MACEDO DE MIRANDA** (primário), atleta profissional do Globo Futebol Clube
- **Resultado:** A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, à unanimidade de votos decidem seguir o voto do relator aplicando o §1º do Art. 258, ou seja, a substituição da pena de suspensão pela de advertência.

Natal-RN, 09 de Março de 2017.

Rubem Martins Neto

Secretário Geral – TJD/RN